



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER CONJUNTO

Projeto de Emendas ao Projeto nº 014/2025 (PPA 2026 a 2029)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04

Poder Legislativo

### RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para análise da Emenda Modificativa nº 04 – Alteração do art. 6º (valores dos programas) ao Projeto de Lei nº 014/2025 (PPA 2026 a 2029).

### FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### CONCLUSÃO

As referidas Comissões analisaram a Emenda Modificativa nº 04, estabelecendo que o Executivo poderá ajustar valores dos programas do PPA até o limite de 20%, sendo necessária lei específica caso o ajuste ultrapasse esse percentual.

Conforme o estudo das comissões e por meio de assessoria jurídica competente, verificou-se que a medida é legítima e compatível com o controle legislativo sobre as alterações do planejamento plurianual. O limite de 20% é usual em diversos municípios e assegura equilíbrio entre a flexibilidade do Executivo e a necessidade de supervisão da Câmara. Não interfere em atos administrativos internos, apenas disciplina o alcance das modificações no planejamento.

Diante do exposto, somos pela aprovação da matéria, para que possa tramitar e ser votada em plenário

Brazópolis, 09 de dezembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Leilane de Almeida**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

1ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto

---

**João Pedro Visotto**

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

1º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto